



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.658 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.808 de 31 de agosto de 2023, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

21 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.006 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 1.000,00

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

36 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 364.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.06 - ENSINO MEDIO

148 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 39.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

160 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 104.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 508.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

22 - 4.4.90.52.00 -08.244.0004.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

02.01.04 – CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

24 - 3.1.90.13.00 -04.123.0032.2.008 - OBRIGACOES PATRONAIS 13.000,00

02.01.05 – ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

31 - 3.1.90.13.00 -04.122.0033.2.009 - OBRIGACOES PATRONAIS 34.000,00

02.01.06 – RECURSOS HUMANOS

39 - 3.1.90.13.00 -04.122.0034.2.010 - OBRIGACOES PATRONAIS 16.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

109 - 3.1.90.13.00 -12.365.0014.2.020 - OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123 - 3.1.90.13.00 -12.361.0017.2.021 - OBRIGACOES PATRONAIS 11.000,00

02.04.05 – FUNDEB

144 - 3.1.90.13.00 -12.365.0016.2.024 - OBRIGACOES PATRONAIS 314.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

215 - 3.1.90.13.00 -08.244.0004.2.033 - OBRIGACOES PATRONAIS 50.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 – EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

230 - 3.1.90.13.00 -04.122.0038.2.032 - OBRIGACOES PATRONAIS 39.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$** **508.000,00**



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal